

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## LEI Nº 12.154, DE 21 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born e à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, mediante transferência de recursos financeiros, à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 91.162.511/0001-65, e à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais – FUNDEF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.285.037/0001-10, com a finalidade de apoiar a prestação de serviços de saúde à população.

Art. 2º As subvenções sociais de que trata esta Lei, destinadas ao custeio de despesas com pessoal e encargos e serviços de tomografia, devem ser vinculadas à execução de serviços de saúde prestados à população e corresponde ao repasse de recursos financeiros no valor de:

I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, para despesas com pessoal e encargos;

II - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para custear exames de tomografia computadorizada;

III – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais – FUNDEF;

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá guardar estrita vinculação com as atividades assistenciais pactuadas, vedada sua utilização para finalidades diversas das previstas no plano de trabalho.

Art. 3º Os recursos das subvenções sociais, bem como as obrigações das partes, serão definidas nos instrumentos jurídicos a serem firmados, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born e a Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF, deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos nos instrumentos jurídicos firmados com o Poder Executivo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2580) R\$  
300.000,00

Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2450) R\$  
500.000,00  
Recurso: 2500

Total SUPLEMENTAR R\$  
800.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
500.000,00

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
300.000,00

Total Fonte de Recursos R\$  
800.000,00

Art. 6º A execução dos recursos objeto das subvenções sociais será fiscalizada pelo Município, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## DECRETO Nº 14.276, DE 18 DE MAIO DE 2026.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 19679/2026, 19576/2026, 19972/2026, 19674/2026, 19632/2026, 20258/2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.056.998,16 (um milhão e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (341)

R\$ 131,73

Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas

4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2578) R\$ 61.042,00

Recurso: 2500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (786)

R\$ 20.000,00

Recurso: 1500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (790)

R\$ 7.000,00

Recurso: 1500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (795)

R\$ 3.000,00

Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2577)

R\$ 817.664,43

Recurso: 1570

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (859) R\$ 25.000,00

Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (898) R\$

40.000,00

Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (938)

R\$ 25.000,00

Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2579)

R\$ 8.160,00

Recurso: 2660

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0012.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2232)

R\$ 50.000,00

Recurso: 1752

Total SUPLEMENTAR

R\$ 1.056.998,16

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

17.512.0006.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(422) R\$ 131,73

Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(873) R\$ 12.000,00

Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(957) R\$ 108.000,00

Recurso: 1500

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0012.2020 - Manutenção da Guarda Civil Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

---

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2211) Recurso: 1752	R\$ 20.000,00
18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA 06.181.0012.2020 - Manutenção da Guarda Civil Municipal 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(2219) Recurso: 1752	R\$ 30.000,00
Excesso de arrecadação Recurso: 1570	R\$ 817.664,43
Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 61.042,00
Superávit financeiro Recurso: 2660	R\$ 8.160,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.056.998,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## DECRETO Nº 14.277, DE 18 DE MAIO DE 2026.

*Altera o Decreto nº 14.265, de 07 de maio de 2026, que Regulamenta a Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025, para a realização do evento "4ª Rústica do Meio Ambiente de Lajeado".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 18535/2026,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.265, de 07 de maio de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA e a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECEL autorizadas a pagar as seguintes despesas do Evento "4ª Rústica do Meio Ambiente de Lajeado":

Sonorização (licitação)	R\$ 2.850,00
Grades de isolamento (licitação)	R\$ 950,00
Locação Q30 (licitação)	R\$ 1.750,00
PPCI	R\$ 4.000,00
Transporte Staff	R\$ 1.520,00
Alimentação Staff	R\$ 800,00
Impressão de backdrop, cartazes e placas	R\$ 1.500,00
Capa de chuva	R\$ 599,00
Sacochoila	R\$ 4.200,00
Toalhinhas personalizadas	R\$ 2.500,00
CARB UP	R\$ 1.200,00
Premiação (medalhas e troféus)	R\$ 8.500,00

TOTAL: R\$ 30.369,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM.  
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL  
18.541.0006.2029 Manutenção de Ações de Educação Ambiental  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

---

TURISMO

27.812.0010.2086 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer

3.3.90.31 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,  
CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## DECRETO Nº 14.278, DE 18 DE MAIO DE 2026.

*Regulamenta a Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025, para a realização do evento "9º SUSTENTAR LAJEADO e Troca-troca Cultural".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 840/2026, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
9º SUSTENTAR LAJEADO e Troca-troca Cultural	06 de junho de 2026	Parque Ney Santos Arruda	Prefeitura de Lajeado/SEMA

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "9º SUSTENTAR LAJEADO e Troca-troca Cultural":

Sonorização média:	R\$ 2.850,00
Palco 6 módulos 2x1:	R\$ 660,00
Iluminação porte pequeno (palco):	R\$ 2.572,00
Ofician de dança - Allegro Escola de Dança:	R\$ 2.000,00
PPCI:	R\$ 2.990,00
Curso de brigadista de incêndio:	R\$ 1.000,00
Sessões de teatro ao ar livre - SESC Lajeado:	R\$ 5.000,00
Iluminação e pontos de elétrica para estandes:	R\$ 3.800,00
Banner 0,80m x 1,60m:	R\$ 140,00
Faixa em lona 2m x 1,40m:	R\$ 330,00
Alimentação:	R\$ 635,00

TOTAL: R\$ 21.977,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.01 - Secretaria Mun.do Meio Ambiente, Saneam., Sustent.e Bem-Estar Animal
- 18.541.0006.2029 - Manutenção de Ações de Educação Ambiental
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## DECRETO Nº 14.279, DE 19 DE MAIO DE 2026.

*Regulamenta a Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025, para a realização do evento "36º Rodeio Regional Artístico da 24ª Região Tradicionalista".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 20605/2026, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
36º Rodeio Regional Artístico da 24ª Região Tradicionalista	20 e 21 de junho de 2026	Parque do Imigrante	Prefeitura de Lajeado / 24ª Região Tradicionalista/ CTG Tropolha Farrapa

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do evento "36º Rodeio Regional Artístico da 24ª Região Tradicionalista":

Sonorização:	R\$ 11.260,00
Troféus:	R\$ 7.670,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
18.930,00	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
13.392.0010.2066 Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## DECRETO Nº 14.281, DE 19 DE MAIO DE 2026.

*Altera o Decreto nº 14.258, de 30 de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, uma área de terrenos urbana de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 35005/2025;

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.258, de 30 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, uma área de terrenos urbana, proveniente da unificação das matrículas nº 110.095 e 115.890, de propriedade da PAP Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0001-72, com a seguinte descrição: uma área de terrenos urbana com a superfície de 973,63m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizado na Rua Henrique Eckhardt, Bairro São Bento, cidade de Lajeado/RS, distante 6,99 metros na direção Norte-Sul, pela divisa ao Leste até interceptar com o eixo da Rua Henrique Eckhardt, sendo que deste ponto está distante 1.384,80 metros até o eixo da RSC 453, tem as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL na extensão de 58,16 metros, confronta-se com Rua Henrique Eckhardt, a seguir forma ângulo interno de 106°48'44", segue na extensão de 17,27 metros, confronta-se ao OESTE com o imóvel matriculado sob nº. 69.573, formando ângulo interno de 73°03'10"; segue na extensão de 15,29 metros, confronta-se ao NORTE com a Área A, a seguir forma ângulo interno de 181°05'00" segue na extensão de 42,55 metros confronta-se ao NORTE com a Área A, a seguir forma ângulo interno de 106°15'18" segue na extensão de 18,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 115.896 chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 72°47'48" - Coordenadas UTM Sirgas 2000 X: 400238.9742 e Y: 6739035.7756.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## DECRETO Nº 14.282, DE 19 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, um terreno urbano de propriedade de Rosane Scheid e Maria Ângela Scheid.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 25549/2021;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, I, da Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020 - Plano Diretor de Lajeado;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, um terreno urbano com a superfície de 563,97 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e três vírgula noventa e sete metros quadrados), área a desmembrar da matrícula nº 110.756, ocupada pelo alargamento da Avenida Benjamin Constant, sem benfeitorias, de propriedade de Rosane Scheid e Maria Ângela Scheid, localizada na Avenida Benjamin Constant, esquina com a Rua Nicolau A. Junges, no quarteirão formado pela Avenida Benjamin Constant, Rua Nicolau A. Junges e Rodovia ERS 130, considerado como Setor 12, Quadra 79, parte do lote 508, no Bairro Montanha, na cidade de Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 73,32 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 88°58'49", rumo norte-sul, por um dos lados, ao LESTE, onde mede 7,38 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant; a seguir forma ângulo interno de 91°30'05", rumo leste-oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 73,44 metros, confronta-se com a área B, área a desmembrar, de propriedade de Rosane Scheid e Maria Ângela Scheid; a seguir forma ângulo interno de 87°45'47", rumo sul-norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 8,00 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant, chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 91°45'19".

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao alargamento da Avenida Benjamin Constant.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta do doador.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## DECRETO Nº 14.283, DE 21 DE MAIO DE 2026.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.154/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 12528/2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2580) R\$ 300.000,00

Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2450) R\$  
500.000,00  
Recurso: 2500

Total SUPLEMENTAR R\$  
800.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
500.000,00

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
300.000,00

Total Fonte de Recursos R\$  
800.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## PORTARIA N.º 35.842, DE 6 DE MAIO DE 2026

CONCEDE licença-prêmio, em gozo e em conversão em pecúnia, a servidores vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 160, 162 e 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14950/2026, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar n.º 001/2016 pela Lei Complementar n.º 56/2026;

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam aos requisitos para concessão da licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 2016/2021;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do serviço, que justificam, em parte, a conversão em pecúnia do período adquirido;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, regime Estatutário, vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação constante no Anexo Único, sendo período em gozo, conforme Tabela I, e em conversão em pecúnia, nos casos em que houver impossibilidade de afastamento do servidor, devidamente justificada pela Administração, conforme Tabela II.

O pagamento da conversão em pecúnia será efetuado na folha de pagamento do mês de competência maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 6 de maio de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## ANEXO ÚNICO

Tabela I

Nome	Cargo	Matrícula	Período de gozo
Adalberto Nicaretta	Contador	8859	01/06 a 15/06/2026
Andreia Regina Berte	Auditor Fiscal	6918	22/06 a 06/07/2026
Ângela Maria Hartmann	Auxiliar de Administração	6229	22/06 a 06/07/2026
Jane Elisa Wagner	Auditor Fiscal	3692	13/07 a 27/07/2026
Roque Scheibler	Contador	7188	22/06 a 06/07/2026
Samara Ribeiro da Silva	Auxiliar de Administração	8637	27/07 a 10/08/2026
Simone Danieli	Contador	6499	13/07 a 27/07/2026
Sonia Maria Ballico	Auxiliar de Escritório	5868	16/06 a 30/06/2026

Tabela II

Nome	Cargo	Matrícula	Dias convertidos
Adalberto Nicaretta	Contador	8859	15 Dias
Alessandro Landmeier	Auditor Fiscal	8554	30 Dias
Alice Cristina Schnack	Auditor Fiscal	7627	15 Dias
Andreia Regina Berte	Auditor Fiscal	6918	15 Dias
Ângela Maria Hartmann	Auxiliar de Administração	6229	15 Dias
Eliete Klein	Auxiliar de Administração	7561	15 Dias
Guilherme Augusto Scherer	Auditor Fiscal	8540	30 Dias
Lisane Koch Stoll	Contador	9079	15 Dias
Roque Scheibler	Contador	7188	15 Dias
Samara Ribeiro da Silva	Auxiliar de Administração	8637	15 Dias
Sheila Valandro	Auditor Fiscal	8545	30 Dias
Simone Danieli	Contador	6499	15 Dias
Sonia Maria Ballico	Auxiliar de Escritório	5868	15 Dias

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## **EDITAL N.º 155-02/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026**

### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3953/2026, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Bianca Romeica Caye e que a candidata Maria Antônia Pereira Dias não possui a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura n.º 166-01/2025,

#### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 25 de maio de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 215-01/2025.

Professor de Anos Finais - Educação Física

RITA POLL – Classificação 31º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de maio de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

## EDITAL N.º 157-02/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023 e 600-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, n.º 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Lucas Gabriel Alves	Auxiliar de Administração	111º Lugar	27/05/2026	15h05min
Marcelo Silva Grohe	Auxiliar de Administração	112º Lugar	27/05/2026	15h20min
Amanda Gassenn da Conceicao	Técnico de Enfermagem	23º Lugar	27/05/2026	15h10min
Mylena Maqueli Vargas	Professor de Anos Finais - Educação Física	10º Lugar	27/05/2026	15h

Lajeado, 22 de maio de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2563

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/21091.
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- VALOR: R\$ 1.193,69 (um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), para a realização dos serviços.
- FUND. LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 (LEI 14.133/2021) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 100M<sup>3</sup>, ASSENTADO SOBRE RADIER DE CONCRETO ARMADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 953771/2023 (OPERAÇÃO 1092251-89), MINISTÉRIO DAS CIDADES. A abertura das propostas ocorrerá no dia 10/06/2026, às 09h00min, no portal: <https://pregaobanrisul.com.br>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e <https://pregaobanrisul.com.br>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 22 de maio de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003-01/2025\*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2026/3445 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº:44.463.622/0001-21 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- SECEL - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 2026/3445 e requerimento de alteração em anexo, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, ampliando o número de alunos com a abertura de um novo núcleo no Bairro Moinhos, atendendo assim, mais 40 crianças e adolescentes. – Convênio cadastrado sob número 2025/72.